



## REGULAMENTO PROMOÇÃO CASHBACK GANHE O VALOR DA ADESÃO DE VOLTA COMO DESCONTO NAS MENSALIDADES

O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a promoção "CASHBACK" que será promovida pela V1 TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.437.907/0001-97, com sede na Rua Piraí, 27, Sala 01, Boa Esperança, na Cidade de Seropédica, no Estado de Rio de Janeiro, CEP 23894-874, telefone (21) 2682-2429, sendo aberta à participação de não clientes da empresa V1 TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, doravante denominada **V1**.

### I. DEFINIÇÕES

1. Assinante – Pessoa física e Jurídica contratantes de planos de serviço de Internet da empresa **V1**.
- 1.2. Não clientes que queiram contratar com a **V1**, terão de volta o valor da taxa de adesão paga no momento da contratação.
- 1.3. O valor da taxa de adesão de R\$ 200,00 (duzentos reais) será devolvido como descontos nas mensalidades, sendo que os descontos serão no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), a partir da primeira mensalidade, durante 10 (dez) meses, totalizando os R\$ 200,00 (duzentos reais). Dessa forma o somatório do valor pago no mês não excederá o valor acordado pela mensalidade, deixando a adesão de graça.
- 1.4. A taxa de adesão de R\$ 200,00 (duzentos reais) apenas será devolvida como desconto, de R\$ 20,00 (vinte reais) em 10 mensalidades, para os clientes que assinarem planos acima de 100Mbps com a **V1** na rede de atendimento FTTH. Explicitando: **o valor não será devolvido em dinheiro em nenhuma condição. Em caso de cancelamento do contrato durante a vigência das devoluções os descontos ficam imediatamente cancelados, pois são lançamentos futuros.**

### II. ADESÃO

2. A adesão à Promoção ocorre apenas através da contratação dos planos acima de 100Mbps, presencialmente nas centrais de atendimento, através do telefone (21) 2682-2429 ou pela plataforma de atendimento via Whatsapp/Messenger, desde que o cliente esteja dentro da área de cobertura da rede fibra óptica (FTTH).
  - 2.1. O presente regulamento é válido apenas para adesões feitas a partir de 01 de janeiro de 2025, até o término do ano corrente.
  - 2.2. A adesão formaliza-se através da assinatura do contrato com a empresa **V1**.
  - 2.3. A adesão deve ser paga no cartão de crédito, em até 10x, ou à vista, seja presencialmente ou pelo PIX da Central do Assinante ou aplicativo.

### III. PRAZO DA PROMOÇÃO

3. Fica estabelecido que a campanha é limitada até o dia 31 de dezembro de 2025.
  - 3.1. A Promoção terá vigência divulgada no site da empresa <https://v1telecom.com.br/promocoes> podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, ao critério exclusivo da **V1** mediante divulgação.

### IV. DISPOSIÇÕES GERAIS:

4. As dúvidas, divergências, reclamações e esclarecimentos que não puderem ser solucionadas por meio da aplicação do presente regulamento, serão dirimidas pela empresa **V1**, através do telefone (21) 2682-2429.
  - 4.1. O regulamento desta campanha estará disponível no site <https://v1telecom.com.br/promocoes>.
  - 4.2. Fica desde já eleito o foro da Comarca de Seropédica/RJ para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente campanha.